TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, III, c, da lei 14.133/2021, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA – CNPJ: 52.996.257/0001-49, objetivando o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163, com o valor total julgado de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2025

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, c, da lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA – CNPJ: 52.996.257/0001-49, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025.

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2025

Processo: 03.001/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária e possíveis compensações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, baseado no entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral do tema 163.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54
Contratado: GESTAO PUBLICA E DE DADOS LTDA - CNPJ: 52.996.257/0001-49, com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Base legal: Art. 74, III, c da lei 14.133/2021.

São Francisco do Oeste/RN, 13/05/2025.